

7  
EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 - CCT

AO PL 1518/2013


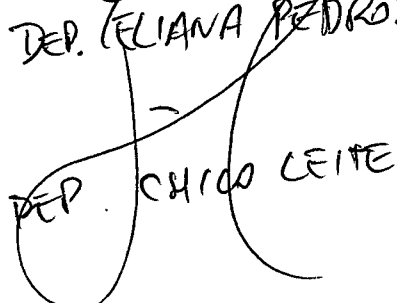
Dê-se ao inciso VIII do art. 4º do Projeto em epígrafe a seguinte redação:


Art. 4º - ...

VIII - destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

Aumentar a oportunidade as pessoas com deficiência.

  
DEP. ELIANA PEDROSA  
  
DEP. CHICO LEITE

  
DEP. ROBERTO NEGREIROS

DEP.  SYLTON GOMES

RECEBIDA NA CCJ em 17.06.2013

Paulo Eduardo Pinto de Almeida  
Secretário CCJ/CLDF  
Matrícula n.º 16755-10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PL N.º 1518, 2013  
FOLHA 25 RUBRICA 